



COMUNICADO E-SOCIAL

(Etapa Inicial – Implementação)

Prezado Cliente,

Ref. Implantação do E-Social perante a determinação Governamental obrigatória, sob pena de multas.

Informamos que a partir de 1º. de Julho de 2018, foi implantado pelo Governo Federal, o **E-SOCIAL**, onde serão unificados os órgãos da Receita Federal, Previdência Social e Ministério do Trabalho, sendo obrigado a transmitir de forma on-line, os processos fiscais, previdenciários e trabalhistas.

Esclarecemos que, através do **E-SOCIAL**, serão processadas todas as informações trabalhistas conforme transcrito abaixo, e caso não seja respeitado, o Condomínio será penalizado com multas vultosas.

Itens	Descrição
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social.
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
LRE	Livro de Registro de Empregados
CAT	Comunicação de Acidente de Trabalho
CD	Comunicação de Dispensa
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
PCMSO	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
LTCAT	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho
PPP	Perfil Profissiográfico Previdenciário
DIRF	Perfil Profissiográfico Previdenciário
DCTF	Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
QHT	Quadro de Horário de Trabalho
MANAD	Manual Normativo de Arquivos Digitais
Folha de Pagto.	Informações mensais da folha
GRF	Guia de Recolhimento do FGTS
Exames Médicos	Periódicos, Admissional, Demissional e Retormada de função.

Assim, os processos não poderão mais ser ajustados, respeitando os prazos. A consequência é **multas**, abaixo, alguns processos que não poderão ser mais aplicados, e, deverão ser corrigidos:

Item	Descrição
Horas Extras	Não poderão exceder 52h (cinquenta e duas) horas mensais. (art.59 CLT)
Férias	Comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência, não podendo tirar posterior ao prazo mínimo.
Admissão	72 (setenta e duas horas) de antecedência.
Portaria 24h	Mínimo 05 (cinco) empregados
Jornada	Não poderá ter jornada dupla

Elucidamos que os funcionários que recebem mais de 52 horas extras, deverão ser indenizados através da supressão de horas extras.

No entanto, é necessário adequar o Condomínio a essa nova modalidade, afim de evitar um grande número de multas, que poderão ser de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Assim, em reunião com a ABADI (Associação das Administradoras de Imóveis), através dos seus associados, determinou que devido aos altos custos, deverão ser repassados aos clientes. Assim, ficou estabelecido 01 (um) piso mínimo de cobrança.

Portanto, estaremos procedendo à cobrança com o menor custo. Pensando em nossos clientes, em defesa do melhor custo/benefício, os valores poderão ser parcelados. A cobrança será iniciada em agosto de 2018.

Custo Inicial de Implementação	R\$ 350,00
Adicional p/Funcionário	R\$ 80,00

Porém, para adesão do E-SOCIAL, o Condomínio deverá estar inscrito no CNPJ, possuir Certificado Digital e o Síndico deverá estar atualizado na base de dados da Receita Federal perante o CNPJ. Sem essas informações, estaremos impossibilitados de praticar a nova modalidade.

Informamos, que V.Sa. o seu Condomínio será atualizado com novas etapas, através de comunicados.

Outrossim, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Rio, 25/07/18.

Departamento Pessoal
CINOCRED Imóveis